RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Relatório elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através da Portaria n.º 006 de 16/01/26, alterada pela Portaria nº 019 de 27/02/26, que substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 066 de 07/05/25, responsável pelo acompanhamento **Termo de Fomento n.º 016/2026 com validade entre Março de 2026 e Maio de 2026, executado entre a Administração Pública Municipal de Pelotas e Império da Baixada.**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Objeto do relatório	Prestação de Contas do Termo de Fomento n.º 016/2026
Objetivo do relatório	Manifestar-se acerca do monitoramento e/ou avaliação da parceria.

REFERÊNCIAS
Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

I - descrição sumária das atividades e metas propostas para o projeto:

O presente projeto tem como objeto a promoção do carnaval e da cultura pelotense por meio da execução de um desfile carnavalesco da Escola de Samba Império da Baixada, a ser realizado no dia 11 de abril de 2026, fora da data oficial do desfile do carnaval do município de Pelotas/RS, na Avenida JK de Oliveira, reproduzindo o formato tradicional de apresentação em passarela de samba.

Com os recursos decorrentes da parceria, serão desenvolvidas ações voltadas à produção, organização e realização do desfile, compreendendo a aquisição de fantasias, bem como a preparação artística da escola, incluindo ensaios, organização das alas, bateria, intérpretes, comissão de frente, ações de acessibilidade e demais segmentos que compõem uma escola de samba.

O enredo do desfile abordará a trajetória de Manoel Padeiro, conhecido como “Zumbi dos Pampas”, figura de relevância histórica para a cultura negra do município

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 9492f9f7a310e77a8f12423b85870bd5d9467b1686fe3665b48aaffd4e5affc6

de Pelotas, promovendo a valorização da memória afro-pelotense e o reconhecimento das contribuições da população negra para a formação cultural local.

Como contrapartida social, o projeto assegurará a participação direta da comunidade no desfile, mediante a disponibilização de fantasias para integrantes da comunidade. Ao integrar o desfile que narrará a história de Manoel Padeiro, os participantes vão vivenciar a memória histórica apresentada no enredo, configurando-se a própria participação como ação de valorização, apropriação e transmissão da cultura e da história negra do município.

A gestão dos recursos será realizada de forma transparente e responsável, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas e garantindo que a comunidade seja beneficiada com evento seguro, inclusivo e de qualidade. A contratação dos serviços será realizada por meio de produtora selecionada após avaliação técnica, em articulação com a equipe da Escola de Samba Império da Baixada.

A realização do desfile em data alternativa amplia o acesso da comunidade à manifestação cultural, promovendo a ocupação qualificada do espaço público, com acesso gratuito, assegurando qualidade artística, estética e cultural compatível com o padrão de uma escola campeã do Carnaval de Pelotas, contribuindo para a valorização da cultura popular e do carnaval no município.

I.I - Plano de Trabalho X Gastos Reais

Após a conferência dos documentos financeiros, contábeis, registros fotográficos e demais documentos, segue demonstrativo:

Natureza da despesa	Plano de aplicação	Gastos reais cor recursos públic	Contrapartida da entidade	Diferença
Pagamento de Pessoal	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00		
Serviços de Terceiros	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00		
Material de Consumo	R$ 30.000,00	R$30.000,00		
Produtora	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00		
Total	**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**		

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 9492f9f7a310e77a8f12423b85870bd5d9467b1686fe3665b48aaffd4e5affc6

Após a análise da documentação apresentada pela entidade, foi possível constatar a efetiva execução dos serviços, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, que comprovam a realização das atividades contratadas.

Entretanto, observa-se que os pagamentos e os respectivos comprovantes de transferência via PIX foram realizados dentro do período de vigência do Termo de Fomento, enquanto as notas fiscais correspondentes foram emitidas em data posterior ao encerramento de sua vigência. Dessa forma, embora a documentação apresentada permita comprovar a execução dos serviços, verifica-se uma divergência temporal entre a realização dos pagamentos e a emissão dos documentos fiscais, uma vez que estes últimos foram emitidos após o término da vigência do instrumento.

II - relatório de conferência da execução do objeto e das metas:

A seguir, a Comissão de Monitoramento apresenta parecer da execução das atividades previstas no **Plano de Trabalho** do **TERMO DE FOMENTO nº016/2026.**

Após análise da documentação apresentada pela Escola de Samba Império da Baixada, esta Comissão identificou o cumprimento da execução do objeto proposto, onde a entidade realizou o desfile carnavalesco na Avenida JK de Oliveira, no município de Pelotas/RS. O projeto teve como finalidade promover o carnaval e valorizar a cultura pelotense, especialmente a cultura afro-pelotense, por meio de um desfile que homenageou Manoel Padeiro, conhecido como “Zumbi dos Pampas”, destacando sua importância histórica para a comunidade negra e para a formação cultural do município.

As atividades contemplaram a organização e realização do desfile, a preparação artística da escola, a participação dos integrantes, alas, bateria, intérpretes e demais segmentos da agremiação, bem como o envolvimento da comunidade.

Em relação às metas estabelecidas, todas foram cumpridas, contemplando a realização do desfile com participação comunitária, o incentivo à participação artística e cultural, a garantia de acesso gratuito ao público, a geração de trabalho e renda para profissionais envolvidos na cadeia produtiva do carnaval e a valorização e difusão da cultura popular carnavalesca local.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 9492f9f7a310e77a8f12423b85870bd5d9467b1686fe3665b48aaffd4e5affc6

A iniciativa proporcionou à comunidade acesso a uma manifestação cultural gratuita, incentivou a participação popular e contribuiu para a preservação da memória histórica e cultural de Pelotas, especialmente da história e da identidade afro-pelotense.

Dessa forma, considera-se que a entidade executou o objeto pactuado e atingiu as metas estabelecidas no plano de trabalho, cumprindo as finalidades culturais e sociais previstas na parceria e contribuindo para o fortalecimento do carnaval e da cultura popular do município.

III - Parecer

A Comissão de Monitoramento e Avaliação manifesta-se pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da prestação de contas do Termo de Fomento nº 016/2026, referente à entidade Império da Baixada, tendo em vista que a execução do objeto e das despesas foi comprovada por meio da documentação apresentada, incluindo relatórios fotográficos, documentos contábeis e financeiros e comprovantes de pagamento.

Verificou-se que a entidade realizou os pagamentos correspondentes às despesas dentro do período de vigência do Termo de Fomento, apresentando os respectivos comprovantes de transferência via PIX. Entretanto, constatou-se que as notas fiscais referentes aos serviços prestados foram emitidas somente após o encerramento da vigência do instrumento, situação que representa uma inconsistência formal na documentação fiscal.

Embora tal circunstância não tenha impedido a comprovação da execução dos serviços, constitui uma desconformidade que deve ser registrada e considerada na avaliação da regularidade da prestação de contas.

Ressalta-se, por fim, que **a entidade deverá observar, nas futuras parcerias com a Administração Pública, os prazos de vigência dos instrumentos e a correspondente emissão da documentação fiscal, de modo a assegurar a plena conformidade dos procedimentos administrativos, financeiros e contábeis, sob pena de devolução dos recursos.**

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 9492f9f7a310e77a8f12423b85870bd5d9467b1686fe3665b48aaffd4e5affc6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pelotas, 09 de Novembro de 2026

Laura Carriconde

_____
Laura Elaine Corrêa Carriconde
Comissão de Avaliação e Monitoramento

Servidor em período de férias
João Fernando D'avila Rodrigues
Comissão de Avaliação e Monitoramento

Gabriela Garcia de Lima

_____
Gabriela Garcia de Lima
Comissão de avaliação e Monitoramento

De acordo

Lizandra Marcia Cardoso

_____
Lizandra Márcia Cardoso
Gestora do Termo de Fomento
Comissão de avaliação e Monitoramento

De acordo

Carmem Vera da Silva Roig

_____
Carmem Vera Roig
Secretária Municipal de Cultura

Praça Coronel Pedro Osório – Casa 2
Fone: 53-3040-0007
e.mail: secultpel@gmail.com

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] 9492f9f7a310e77a8f12423b85870bd5d9467b1686fe3665b48aaffd4e5affc6

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 11/11/2026 às 09:09:56

Relatório Ténico de Monitoramente a Avaliação - Império da Baixada - 016/2026

Data e Hora de Criação: 09/11/2026 às 13:40:47

Documentos que originaram esse envelope:
- Relatório Ténico de Monitoramente a Avaliação - Império da Baixada.pdf (Arquivo PDF) - 5 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 9492f9f7a310e77a8f12423b85870bd5d9467b1686fe3665b48aaffd4e5affc6
[SHA512]: d16195b3334931ce45ae982be92541d3443ae6b736e9663fbda55fda04add55a837c700d96360bbf56d3f2248b2be84def18969ffcd7aa19dfdc178f26170879

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

ASSINADO - Carmem Vera Roig (carmemroig8@gmail.com)
Data/Hora: 09/11/2026 - 13:58:39, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: d3998a33d6609b1f622918fc8f2bff8b05382da43449bdea25dc306b6931e708
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Carmem Vera da Silva Roig

ASSINADO - Gabriela Garcia de Lima (gabilima1301@gmail.com)
Data/Hora: 11/11/2026 - 09:09:56, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: ff6b04149049e2be61930af665b36881d9d0be06641de038f7f3298e9cc25919
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Gabriela Garcia de Lima

ASSINADO - Laura Elaine Corrêa Carriconde (lauracarriconde668@gmail.com)
Data/Hora: 09/11/2026 - 13:44:05, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: a97a73dda72a66b537f424d8c09fd7be20f9c487dff93bcb03e6e2e14fc28007
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Laura C

ASSINADO - Lizandra Márcia Cardoso (licacardoso@hotmail.com)
Data/Hora: 10/11/2026 - 10:11:43, IP: 170.79.75.42
[SHA256]: fd17f88b8e7d524f78bd6be7686ba194516ac088a6e09b699688e24829529274
Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Lizandra Marcia Cardoso

Histórico de eventos registrados neste envelope

11/11/2026 09:09:56 - Envelope finalizado por gabilima1301@gmail.com, IP 170.79.75.42
11/11/2026 09:09:56 - Assinatura realizada por gabilima1301@gmail.com, IP 170.79.75.42
11/11/2026 09:01:44 - Envelope visualizado por gabilima1301@gmail.com, IP 170.79.75.42
10/11/2026 10:11:43 - Assinatura realizada por licacardoso@hotmail.com, IP 170.79.75.42
10/11/2026 10:11:33 - Envelope visualizado por licacardoso@hotmail.com, IP 170.79.75.42
09/11/2026 13:58:39 - Assinatura realizada por carmemroig8@gmail.com, IP 170.79.75.42
09/11/2026 13:54:33 - Envelope visualizado por carmemroig8@gmail.com, IP 170.79.75.42
09/11/2026 13:44:05 - Assinatura realizada por lauracarriconde668@gmail.com, IP 170.79.75.42
09/11/2026 13:41:52 - Envelope registrado na Blockchain por renannevesdaveiga@gmail.com, IP 170.79.75.42
09/11/2026 13:41:51 - Envelope encaminhado para assinaturas por renannevesdaveiga@gmail.com, IP 170.79.75.42
09/11/2026 13:40:49 - Envelope criado por renannevesdaveiga@gmail.com, IP 170.79.75.42

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Pref. Municipal de Pelotas**